



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **OUTUBRO/2018**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências Financeiras de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	03/10/2018	1.233,45
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	24/10/2018	6.825,23
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	26/10/2018	2.032,58
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	31/10/2018	1.233,45

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Outubro de 2018.


José Pedro Souza Santos
Chefe do Setor Financeiro